



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 005/95

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DO QUIOSQUE "O IPÊ", DA PRAÇA RENEU GERALDINO MERTZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso, através de Concorrência Pública, do Quiosque denominado "O Ipê", edificado na praça Reneu Geraldino Mertz.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º, deverá obedecer a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.853, de 03 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 25 de janeiro de 1995.-


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Vice-Prefeita em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal.